

**Assunto:** Fwd: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
**De:** Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>  
**Data:** 29/08/2023 09:34  
**Para:** Cursos <cursos@ctte.com.br>

Bom dia!

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,  
 Thiago Pereira de Carvalho  
 Pregoeiro  
 Gerência de Licitações e Contratos  
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
**Data:**Mon, 28 Aug 2023 16:14:47 -0300  
**De:**Felipe Mendes de Carvalho <felipemendescarvalho@santaluzia.mg.gov.br>  
**Para:**Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>  
**CC:**carlossousa@santaluzia.mg.gov.br <carlossousa@santaluzia.mg.gov.br>, floorwood@hotmail.com <floorwood@hotmail.com>, guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br <guardamunicipal@santaluzia.mg.gov.br>, transito@santaluzia.mg.gov.br <transito@santaluzia.mg.gov.br>, Aline Assis Silva <alinesilva@santaluzia.mg.gov.br>, Silvana Rodrigues de Jesus <silvanajesus@santaluzia.mg.gov.br>

Prezado Sr. Thiago,  
 Em resposta ao pedido de esclarecimento, por parte do Sr. Marcos Vinicius, a respeito do Pregão Eletrônico de nº 072/2023 que propende a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, visando o planejamento e execução da Fase III, do Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Santa Luzia, informamos que:  
 Conforme consta no Edital,

...

**"15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.2 Da Contratada:**

**15.2.3 Fornecer os materiais didáticos impressos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço, e fornecer a avaliação de desempenho e os certificados aos participantes no final do curso;"**

e ainda

**"16 DO PAGAMENTO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO**

**16.9 A Contratada terá o prazo de 30 DIAS (TRINTA) CONSECUTIVOS para iniciar a execução dos serviços, APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS). Tal prazo é prorrogável por igual período, desde que haja autorização expressa proferida pelo Gestor do Contrato".**

...

Consoante ao disposto no item 16.9, estipula-se que o lapso temporal para o **início da execução do Curso de Formação é de 30 dias**, podendo ser dilatado por um período adicional de 30 dias, mediante aprovação expressa do Gestor do Contrato. Saliente-se, contudo, que **não se concede qualquer prazo suplementar para a obtenção de munições.**

Nesse sentido, é imperativo destacar que, a fim de qualificar-se para participação no mencionado Pregão Eletrônico, a empresa deve ostentar a capacidade efetiva de fornecer os serviços no prazo estabelecido no edital. Ademais, cumpre ressaltar que a responsabilidade pela disponibilização de materiais didáticos e materiais de apoio, inclusive aqueles relacionados às munições, recai sobre a empresa que obtiver êxito no Pregão Eletrônico.

Att,

Em Segunda, Agosto 28, 2023 15:35 -03, Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Felipe e Rodrigues,

vide meus comentários em negrito e sublinhado.

Resposta está incompleta.

Favor responder a segunda pergunta.

A munição a ser empregada no treinamento, a qual soma a quantidade de mais de CEM MIL CARTUCHOS, bem como, o armamento (armas curtas e longas) deverão ser fornecidas pela CONTRATADA? **Ok, resposta satisfatória.**

Se caso afirmativo, será concedido o prazo para aquisição? Uma vez que a CBC tem demorado em média até 150 dias para a realização de entregas de quantidades bem menores, sendo assim, em caso de fornecimento deverá ser levado em consideração tal prazo. Somam-se a este, o prazo da expedição da autorização de compra, por parte do Exército (SFPC), dando um total aproximado de até 180 dias, para a disponibilidade de fornecimento destas quantidades. **Gentileza responder de forma objetiva quanto aos prazos.**

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 28/08/2023 14:36, Felipe Mendes de Carvalho escreveu:

Prezado Sr. Thiago,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, por parte do Sr. Marcos Vinicius, a respeito do Pregão Eletrônico de nº 072/2023 que propende a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, visando o planejamento e execução da Fase III, do Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Santa Luzia, informamos que:

Conforme consta no Edital,

...

**"15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.2 Da Contratada:**

**15.2.3 Fornecer os materiais didáticos impressos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço, e fornecer a avaliação de desempenho e os certificados aos participantes no final do curso;"**

e ainda

**"16 DO PAGAMENTO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO**

**16.9 A Contratada terá o prazo de 30 DIAS (TRINTA) CONSECUTIVOS para iniciar a execução dos serviços, APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS). Tal prazo é prorrogável por igual período, desde que haja autorização expressa proferida pelo Gestor do Contrato".**

...

Nesse sentido, é imperativo destacar que, a fim de qualificar-se para participação no mencionado Pregão Eletrônico, a empresa deve ostentar a capacidade efetiva de fornecer os serviços no prazo estabelecido no edital. Ademais, cumpre ressaltar que a responsabilidade pela disponibilização de materiais didáticos e materiais de apoio, inclusive aqueles relacionados às munições, recai sobre a empresa que obtiver êxito no Pregão Eletrônico.

Att,

Em Segunda, Agosto 28, 2023 08:21 -03, Thiago Pereira De Carvalho <[thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br](mailto:thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br)> escreveu:

Rodrigues, bom dia.

Segue pedido de esclarecimentos.

Edital disponível em [https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2023/08/PE-TRADICIONAL-EDITAL-072-2023\\_ass.pdf](https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2023/08/PE-TRADICIONAL-EDITAL-072-2023_ass.pdf)

**Prazo para resposta: 14h do dia 30/08/2023.**

**Gentileza responder-me dentro do prazo informado.**

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**Data:**Fri, 25 Aug 2023 21:41:28 -0300

**De:**Cursos <[cursos@ctte.com.br](mailto:cursos@ctte.com.br)>

**Para:**[licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)

Prezado Sr. Pregoeiro

Com relação ao PE 72/2023, solicito as seguintes informações?


A munição a ser empregada no treinamento, a qual soma a quantidade de mais de CEM MIL CARTUCHOS, bem como, o armamento (armas curtas e longas) deverão ser fornecidas pela CONTRATADA?

Se caso afirmativo, será concedido o prazo para aquisição? Uma vez que a CBC tem demorado em média até 150 dias para a realização de entregas de quantidades bem menores, sendo assim, em caso de fornecimento deverá ser levado em consideração tal prazo. Somam-se a este, o prazo da expedição da autorização de compra, por parte do Exército (SFPC), dando um total aproximado de até 180 dias, para a disponibilidade de fornecimento destas quantidades.

Desde já agradeço sua atenção e fico no aguardo de sua resposta.

Att;  
Marcos Vinicius  
Diretor de Ensino CTTE  
Centro de Treinamento de Técnicas e Táticas Especiais  
Professor e Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação em Segurança Pública da Faculdade Verbo Jurídico.  
Escritório: Av. Teresópolis, 3057, Bairro Teresópolis/Poa/RS  
Fones: 51 33986557 - Cel./Zap. 998437099  
Site: [www.ctte.com.br](http://www.ctte.com.br)  
E-mail: [cursos@ctte.com.br](mailto:cursos@ctte.com.br)  
LOGO CTTE ESCOLA PAG

---

 Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

--  
**Felipe Mendes de Carvalho**  
Analista Administrativo - Guarda Civil Municipal  
[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)  
(31)3642-9611  
*Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida - Santa Luzia / MG - CEP 33045-090 – Brasil*



--  
**Felipe Mendes de Carvalho**  
Analista Administrativo - Guarda Civil Municipal  
[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)  
(31)3642-9611  
*Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida - Santa Luzia / MG - CEP 33045-090 – Brasil*

